



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 290

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	5
Despacho	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aviso de Licitação	6
Extrato	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 290

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.584, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

*“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.476, DE 16 DE MARÇO DE 2017, QUE CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.746/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder “Auxílio-Alimentação” em caráter indenizatório, na razão de dias efetivamente trabalhados, a todos os servidores públicos municipais ativos, em exercício das atividades do cargo, emprego ou função pública.

§ 1º Também fará jus ao recebimento do auxílio alimentação, o servidor que estiver:

- I. Em gozo de férias regulares;
- II. Em gozo de faltas abonadas de que trata a Lei Municipal nº 2.574/2009;
- III. Afastado do Município, desde que a serviço da Administração Pública Municipal;
- IV. Ausente do trabalho em razão da convocação pela Justiça;
- V. Casamento;
- VI. Luto;
- VII. Licença por acidente de trabalho ou doença profissional;

- VIII. Licença Maternidade;
- IX. Licença Adoção;
- X. Ausente por doação de sangue;
- XI. Licença por doenças infectocontagiosas ou por:
  - a) Tuberculose ativa
  - b) Hanseníase
  - c) Alienação mental
  - d) Neoplasia maligna
  - e) Cegueira
  - f) Paralisia irreversível e incapacitante
  - g) Cardiopatia grave
  - h) Doença de Parkinson
  - i) Espondiloartrose anquilosante
  - j) Nefropatia grave
  - k) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante)
  - l) Síndrome da deficiência imunológica adquirida-Aids
  - m) Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada
  - n) Hepatopatia grave

§ 2º Nas faltas e afastamentos não contemplados no parágrafo anterior, o auxílio alimentação será pago, proporcionalmente, pelos dias efetivamente trabalhados, tendo como referência para o desconto, o período de 30 (trinta) dias e o número de dias a serem descontados.

§ 3º Para efeitos dos descontos do auxílio alimentação, relativo aos dias de faltas ou afastamentos, será considerado o dia completo de trabalho”.

Art. 2º Essa Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.491, de 07 de abril de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 290

Página 3 de 7

2.017.

exclusivamente pela forma eletrônica.

Guararapes, 08 de fevereiro de 2018

Renata Bassani Dias

Tarek Dargham

Diretora do Departamento Administrativo

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.586, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

*ALTERA O VALOR DO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" CONCEDIDO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do "Auxílio Alimentação" concedido aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Guararapes, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.476, de 16 de março de 2017, fica alterado, a partir de 1º de março de 2018, para R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 08 de fevereiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.585, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

*CONCEDE REAJUSTE NOS SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES, DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA FORMA ESPECIFICADA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos salários, proventos e pensões dos funcionários e servidores desta Prefeitura Municipal, vigentes no mês de janeiro de 2018, ficam reajustados em 3% (três por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de fevereiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 290

Página 4 de 7

### LEI Nº 3.587, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018

*CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA ESPECIFICADA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos, salários e proventos dos funcionários (ativos e inativos) e servidores da Câmara Municipal, vigentes no mês de janeiro de 2.018, ficam reajustados em 3% (três por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2.018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de fevereiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

### DECRETO Nº 3.540 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM DESCONTO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até dia 16 de fevereiro de 2018, o prazo de que trata o inciso I e II do Artigo 32 da Lei Complementar nº 87, de 28 de dezembro de 2.004, referente ao pagamento com desconto da parcela única e primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançados no exercício de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de fevereiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 290

Página 5 de 7

### Atos Administrativos

#### Despacho

#### Guararapes/SP, 07 de Fevereiro de 2018.

Ao expediente;.

Venho pelo presente, dar continuidade ao processo 1540/2017, através de publicação em Diário Oficial do Município: Deferir Auto de Infração nº 00169 da Sra. Midiam Cavalcanti Fonseca de acordo com as informações da Agente de Controle a Endemias Sueli Fátima Mello e do parecer jurídico Nº 23/2018 e peço que a mesma lavre o Auto de Penalidade - MULTA.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente.

Carla Cristina Pitori

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Radio Difusora de Guararapes Ltda

Nº do Contrato - 007/2018

Valor – R\$ 3.500,00/Total

Objeto - Contratação de serviços de rádio para irradiação/divulgação das campanhas e eventos realizados pelo município de Guararapes.

Data de Assinatura - 12 de janeiro de 2018

Vigência – 12 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Licitação nº 120/2.017 – Carta Convite nº 008/2017**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Vivian Maia Novais – ME

Objeto - Contrato para aquisição de materiais para execução de pintura em creches, escolas e emebds do município de Guararapes.

Valor - R\$ 42.811,50/Total

Nº - 010/2.018

Assinatura - 18 de janeiro de 2.018

Vigência – 18 de janeiro de 2.018 a 28 de fevereiro de 2.018

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Licitação nº 073/2.017 – Pregão Presencial nº 053/2.017 – Registro de Preços**

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Manoel Pereira Pardini Filho – ME

Objeto - Registro de preços para aquisição através de fornecimento parcelado de pão tipo francês para atendimento de diversos departamentos da municipalidade.

Nº - 018/2.018

Valor - R\$ 9.360,00/Total

Assinatura - 23 de janeiro de 2018

Vigência – 23 de janeiro de 2018a 28 de fevereiro de 2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo de Licitação nº 117/2.017 – Concorrência Pública nº 006/2.017**

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Auge Engenharia e Construções Ltda - EPP

Objeto - Contrato para fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico em CBUQ) em diversas ruas do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 290

Página 6 de 7

Nº - 019/2.018

Valor - R\$ 398.034,00/Total

Assinatura - 24 de janeiro de 2018

Vigência – 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

#### **PROCESSO Nº 010/2018**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA VITALINO STELIN, Nº 700 – VILA MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

ENCERRAMENTO: 26/02/2018 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 26/02/2018 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 08 de fevereiro de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

#### **PROCESSO Nº 011/2018**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO - TREM TIPO 45 TONELADAS, DIMENSÕES

5,00X10,00X4,35 M, NA ESTRADA MUNICIPAL GRR 120, CÔRREGO DO GATO, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

ENCERRAMENTO: 01/03/2018 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 01/03/2018 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 – Fundos, Guararapes/SP

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 08 de fevereiro de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Extrato

#### **Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

Processo de Licitação nº 064/2017 – Pregão Presencial nº 047/2017 - Registro de Preços

Contratado - Auto Mecânica Joatt Ltda - EPP

Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos especializados para manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota do município de Guararapes.

Nº - 006/2018

Valor - R\$ 250.000,00/Estimado

Assinatura - 10 de janeiro de 2.018

Vigência – 10 de janeiro de 2.018 a 23 de agosto de 2.018

Processo de Licitação nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017 - Registro de Preços

Contratado - Mundo Seletivo Comercio de Alimentos EIRELI - EPP

Objeto - Contrato para fornecimento de leite pasteurizado, bebida láctea e feijão para o setor de merenda escolar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 290

Página 7 de 7

Nº - 008/2018

Valor - R\$ 22.120,00/Total

Assinatura - 12 de janeiro de 2.018

Vigência – 12 de janeiro de 2.018 a 28 de fevereiro de 2.018

Processo de Licitação nº 044/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017 - Registro de Preços

Contratado - Noronha & Noronha Comercio de Gases Ltda - EPP

Objeto - Contrato para fornecimento parcelado de aparelho concentrador de oxigênio, CPAP e outros, para atendimento ao Departamento de Saúde.

Nº - 012/2018

Valor - R\$ 56.840,00/Total

Assinatura - 19 de janeiro de 2.018

Vigência – 19 de janeiro de 2.018 a 28 de fevereiro de 2.018

Processo de Licitação nº 044/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017 - Registro de Preços

Objeto - Contrato para fornecimento parcelado de aparelho concentrador de oxigênio, CPAP e outros, para atendimento ao Departamento de Saúde.

Contratado - Noronha & Noronha Comercio de Gases Ltda - EPP

Nº - 012/2018

Valor - R\$ 56.840,00/Total

Assinatura - 19 de janeiro de 2.018

Vigência – 19 de janeiro de 2.018 a 28 de fevereiro de 2.018

Contratado - Air Liquide Brasil Ltda

Nº - 022/2018

Valor - R\$ 3.108,00/Total

Assinatura - 24 de janeiro de 2.018

Vigência – 24 de janeiro de 2.018 a 30 de junho de 2.018